



PORTARIA 01/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Ipatinga-MG no dia 15 de Agosto de 2017.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Ipatinga-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que nos termos da lei municipal 528 de 17/02/1975, é feriado no município de Ipatinga no dia 15 de Agosto, ocasião em que se comemora a assunção de Nossa Senhora

Considerando o que dispões a Resolução 012/2015;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 15 de Agosto de 2017 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ipatinga/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data não haverá atendimento no regime de Plantão.

Art. 3º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ipatinga-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ipatinga, 10 de Agosto de 2017.

Edileuza Fernandes Moraes
Coordenadora Local da Defensoria Pública em Ipatinga/MG